

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ORDENADOR:	JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
TIPO DE OBJETO:	(X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia
JULGAMENTO:	(X) Menor Preço () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Desconto
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO:	O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência, podendo ser prorrogado conforme art. 57, §1] da lei 8.666/93.

2. DA MOTIVAÇÃO

O presente Termo de Referência motiva-se pela necessidade da Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Atenção Especializada em Saúde e a Atenção Básica de Saúde (da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/Pa, que têm por finalidade atender à necessidade do melhoramento da gestão da política pública de saúde.

Considerando que o Município de Marituba/Pa, possui uma população de 110.515 habitantes, conforme último censo realizado em 2022, está distante da capital Belém de cerca de 13 km, cujo acesso se dá pela Rodovia BR 316, fazendo limite com os municípios de Ananindeua, Benevides, Santa Bárbara e servindo de rota através da BR 316.

Considerando que a população maritubense é atendida pela rede municipal de saúde através do Hospital Dr. Augusto Chaves Rodrigues, CNES 2316471, o qual realiza atendimentos de Urgência e Emergência, ofertando 46 (quarenta e seis) leitos de retaguarda de clínica médica e 10 (dez) leitos pediátricos, perfazendo um total de 56 (cinquenta e seis) leitos clínicos, possui uma capacidade instalada de 246 (duzentos e quarenta e seis) internações mês. Ressalvando a garantia dos municípios pactuados.

Considerando a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, porte II, cujo objeto é concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica, atenção hospitalar, atenção domiciliar e o serviços de Atendimento Móvel de Urgência – 192, embora não tenha o perfil de

atendimento de outros pacientes oriundos de outros municípios, acaba absorvendo essa demanda de atendimentos face a viabilidade de acesso da BR 316, que compõem outros municípios da Região Metropolitana I e II, que totaliza 14 (quatorze) municípios, além de atendimentos também de pacientes de outros estados devido seu acesso para atendimentos de urgência e emergência. Devidos a todos esses fatores a UPA de Marituba registra um montante de 17.000 (dezesete mil) atendimentos mês, isto é, considerando os municípios pactuados e não pactuados.

Considerando a volumetria de atendimento e de exames mês nessas unidades de saúde, Hospital Dr. Augusto Chaves Rodrigues e UPA, faz-se necessário aquisição de novos equipamentos para a realização de exames laboratoriais que atualmente são realizados em média 1.000 exames mensais, o que promoverá:

- 1- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** A aquisição de equipamentos modernos e adequados permitindo a realização de exames, diagnósticos e procedimentos com maior precisão, confiante para a melhoria na qualidade do atendimento prestado aos pacientes;
- 2- **Aumento da Eficiência e produtividade:** Equipamentos e materiais atualizados podem agilizar os processos de atendimento, diagnósticos e tratamento, diminuindo o tempo de espera do paciente e aumentando a capacidade de atendimento das unidades de saúde;
- 3- **Ampliação da Oferta de Serviços:** Com equipamentos mais avançados, as unidades de Atenção Básica têm a possibilidade de oferecer uma gama mais ampla de serviços, o que contribui para promoção da saúde e prevenção de doenças;
- 4- **Redução de Encaminhamentos:** com a disponibilidade de equipamentos de diagnósticos, é possível evitar a necessidade de encaminhar pacientes para outros níveis de atendimento, como hospitais de média ou alta complexidade, o que reduz a sobrecarga nesses serviços diminuindo os custos;
- 5- **Economia de Recursos a Longo Prazo:** Investir em equipamentos e materiais de qualidade pode representar uma economia a longo prazo, pois evita gastos recorrentes com manutenções corretivas e substituições frequentes de equipamentos obsoletos;
- 6- **Atração e Retenção de Profissionais de Saúde:** A disponibilidade de equipamentos modernos e condições de trabalho adequados é um fator importante na atração e retenção de profissionais de saúde, confiante para uma equipe mais motivada e capacitada;
- 7- **Alinhamento com Políticas de Saúde:** A aquisição de equipamentos e materiais permanentes pode estar em conformidade com as políticas de saúde protegidas em âmbito municipal, estadual e federal, demonstrando o comprometimento da unidade de saúde com o cumprimento dessas diretrizes;
- 8- **Deteção Precoce de Doenças:** Equipamentos modernos de diagnósticos permitem a identificação precoce de doenças, internações mais eficazes e aumentando as chances de cura e recuperação dos pacientes;
- 9- **Fortalecimento da Atenção Básica:** Investir em equipamentos para a Atenção Básica fortalece essa esfera do sistema de saúde, que é a porta de entrada do sistema, permitindo um cuidado mais abrangente, integral e próximo da comunidade;

10- Impacto na Saúde Pública: A Atenção Básica desempenha um papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças. A aquisição de equipamentos adequados contribui para um melhor monitoramento epidemiológico e uma resposta mais eficaz a surtos ou epidemias.

Diante das CONSIDERAÇÕES supracitadas, tal aquisição trará a rede municipal de saúde uma vantajosidade no atendimento de nossos munícipes, proporcionando a continuidade e garantia dos serviços públicos, em observância aos princípios da Integralidade, Universalidade e Acesso dos serviços do Sistema Único de Saúde, o qual compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

Nesta linha, cabe transcrever o que dispôs os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

"Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Em razão do dever de garantia os serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do Sistema Único de Saúde do Município de Marituba, e, uma vez que o município não dispõe da maioria dos itens solicitados nesta contratação, partindo-se da necessidade de saúde da população, da inviabilidade de se estabelecer um serviço próprio a curto prazo, e considerando ainda que os parâmetros de demanda supracitados não geram uma escala para garantir a certeza de viabilidade econômica da implementação de um serviço próprio desta natureza, bem como a complexidade deste tipo de serviço.

3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

As despesas para aquisição do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária19 01. Fundo Municipal de Saúde

Func.programática10 302 0009 1.064 Estruturação do Centro

Diagnóstico Ignácio Gabriel

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 122 0009 1.073 Reestruturação física da rede de saúde do município

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital

Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 301 0009 2.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 301 0009 2.069 Manutenção de Outros Programas de Saúde

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Func.programática10 301 0009 2.076 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - PSF

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.079 Manutenção do Centro de Reabilitação CER III

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....15013110 -Emendas Parlamentares Individuais

Fonte de recurso.....15013120 -Emendas Parlamentares de Bancada

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Func.programática10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Categoria econômica.....4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de recurso.....16000000 -Transferência SUS Bloco de manutenção

Fonte de recurso.....16010000 -Transferência SUS Bloco de Estruturação

Fonte de recurso.....16310000 -Transferência de convênio-União/Saúde

Fonte de recurso.....16320000 -Transferência de convênio-Estados/Saúde

4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenador de Despesa, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 07 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 794/2021-PMM/GAB